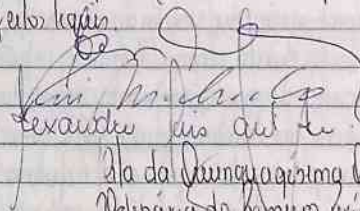



lavr e populacao e por contra os Vereadores, através de um fato que fora discutido, no que inseriu sua foto. Não havendo mais Vereadores, inseriu foto o Sr. do Livro o Senhor residente conduziu o trabalho para a Ordem do dia. Nesta etapa, foi aprovado votar favorável de, Comissão de Admissão final nos seguintes projetos: projeto de lei n: 045/2005, projeto de lei n: 052/2005 - R. S n: 11/2005, projeto de lei n: 055/2005 R. S n: 21/2005. Foi aprovado fazer favorável de Comissão de Constituição e Justiça nos seguintes projetos: projeto de resolução n: 026/2005, 027/2005, 028/2005, 029/2005, 030/2005 e 031/2005. Item inconstitucional para a Comissão de Constituição e Justiça os seguintes projetos: projeto de lei n: 060/2005 - R. S n: 25/2005, projeto de lei n: 061/2005 R. S n: 26/2005, projeto de lei n: 059/2005 para que a mesma emita se cumprir em prazo regimental. Nada mais havendo a falar, o Senhor residente inseriu a presença. Assinó em nome de Deus e, para constar mandou que se lavrasse a parte do dia, que depois de lida, submetido e aprovada Minúcio, aprovada, para assinadu para que se produza seus efeitos legais.

x
x
x

 José Augusto dos Santos

A da Quinquagésima Quinta Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Regulação do Comércio Municipal de Cabo Frio, realizada no dia 13 (treze) de setembro do ano de 2005 (dois mil e cinco).

Os dias 13 (treze) de setembro do ano de 2005 (dois mil e cinco) sob a presidência do Sr. Augusto Luiz de Souza, com a participação da primeira Secretaria pelo Sr. Augusto Luiz de Souza, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Além disso, responderam a chamada da regimental os seguintes Vereadores: Carlos Bezerra de Aguiar, Alfredo Luiz de Aguiar, Fábio dos Santos Mendes, Jordan Cândido de Aguiar, Luis Geraldo Lima de Aguiar, Paulo Henrique Correia de Sant'Anna, Kate Schmidt Buzelli, Alvaro de Aguiar, Luiz de Aguiar, Volney Rodrigues, da Silva havendo número regimental, o Senhor residente deu a parte do dia, que depois de lida, submetido e aprovada, para assinadu para que se produza seus efeitos legais. O Sr. Augusto Luiz de Souza, Presidente do Conselho Municipal de Regulação do Comércio Municipal de Cabo Frio, após o cumprimento do ato regimental.

solicitou ao Senhor Primeiro Secretário a leitura do Expediente que combeu do
 seguinte: Impulso de Resolução nº 023/2005. Vereador Luis Piza de Figueiredo,
 Assunto: Pontão, Litoral de Adada, Cabotagem e Saneamento Sólido de Rio de Janeiro
 nos dias 11/05/2005. Em seguida a leitura do Expediente, o Senhor Presidente parabenizou
 o Senhor Assessor. Depois a Tribuna como único Orador encaminhou o le-
 vador Lúcio dos Santos Mendes, que inicialmente reportou-se a realização do Póde-
 Jôio no mês de Junho do ano em curso destacando que o evento foi marcado por
 uma grande disputa jurídica que culminou na proibição da realização do evento sob
 condutas pactuadas entre o Conselho Municipal, Prefeitura Municipal e organizadores, por
 como autoridade de seu ambiente representando o IGPPI. Depois que fora acordado
 que após a realização do mesmo se iria concretizar no prazo de dois meses a obra
 de recuperação do área impactada com as sucessivas ações do evento. Depois que tal
 fato significava a retirada de milhares de milhares de pessoas da área de
 Praia e a reconstrução da recuperação de espaço, desde a Praça Américo Vespiúcio até
 o final do início do bairro. Depois que ali aquilo não havia
 sinal de recuperação do meio ambiente quando com as sucessivas realizações daquele
 evento. Depois, disse que também havia estabelecido no termo de ajustamento de condi-
 ções, que os organizadores do evento e a Prefeitura se comprometiam a divulgar o nú-
 mero de ingressos vendidos, o total de imposto recolhido à Fazenda Pública Munic-
 pal. Depois que disse que o não cumprimento de tais acordos levaria a empresa
 responsável pelo Póde Jôio a pagar multa de cento e vinte mil reais, multa
 de cobrança pelo IGPPI, proibição de novos eventos no município, além de outras pe-
 nalidades. Depois ainda, que o Prefeito, como promessa de campanha eleitoral em
 2004, anunciou publicamente que o Póde Jôio realizado em Junho próximo passado
 seria o último, em virtude de que já havia sido elaborado contrato. Depois que se
 quis, que abordava tal tema porque já se encontravam à venda ingressos e ab-
 do do prazo o Póde Jôio 2006, o que foi em virtude de mais uma deterioração em-
 biental. Depois que havia um projeto de construção de uma área específica para
 a realização do Póde Jôio, onde seriam aplicados recursos públicos para beneficiar
 um ponto turístico em área remanescente de Janela. Depois que, que o Senhor
 Florian de Moraes representante do Póde Jôio por isso era também integrante do
 Governo Municipal, visto a autoridade com que se fazia presente na Prefeitura
 ao lado do Prefeito e seus assessores. E ainda, disse que o mesmo foi o respon-
 sável pelo contratação do Senhor Fábio Júnior, em reunião apresentada no local

tade, no valor de quinze mil reais, o que comprometeu o equilíbrio do livro com o
 dir. Público, permitindo, resultar que em relação ao Livro de Preste de Fundação, em-
 nado pelo Sr. João Carlos do Nascimento, o Sr. João Carlos do Nascimento, o Sr. João Carlos do Nascimento,
 o Sr. João Carlos do Nascimento e o Sr. João Carlos do Nascimento, não melhora a situação no
 sentido de exigir o cumprimento de todas as cláusulas especificadas, no mesmo livro
 e exigir, que o Prefeito promova uma imagem negativa do município e não inter-
 nacional, uma vez que o Sr. João Carlos do Nascimento, em horário nobre no município
 com a ajuda, alude ao assassinato de seu irmão, também amplamente divulgado
 que levou o estado de São Paulo, que no momento de registrar a ocorrência do caso
 homicídio estava na situação moral implantada no Município atendendo a interesses
 particulares, falta de falta de política pública voltada para o homem, destacando que
 não admite o direito de que um livro de convenção esteja sendo construído e a
 pressão em prol da eleição, em decorrência de que houve uma construção de tal ma-
 neira o comprometimento demandou um trabalho mais bem especificado, no que in-
 teressa ao livro. Não havendo mais dúvidas em relação ao uso da Tribuna, o Sr.
 Presidente conduziu os trabalhos para o Ordem do Dia. Nada mais, foi afirmado e a-
 cer favorável da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 052/2005, que im-
 pede, foi encaminhado pelo Sr. Presidente para a Comissão de Política Pú-
 blica para que o mesmo emenda parecer em prazo regimental. E requer, foi encume-
 nhado para a Comissão de Constituição e Justiça o Projeto de Resolução nº 033/2005 pa-
 ra que o mesmo emenda parecer em prazo regimental. Nada mais havendo a falar,
 o Sr. Presidente encerra a presente Sessão em nome de Deus E, para cumprir mun-
 dano que se lavasse a presente Ata, que depois de lida, submetida e aprovada, e pro-
 celeste, era assinada para que produza seus efeitos legais. 

o Presidente Luiz Antônio
 o Sr. Presidente

Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Paulo, realizada no dia 15 (quinze) de setembro do ano de 2005 (dois mil e cinco)

As dez horas do dia 15 (quinze) de se-